



Apostar nas pessoas, ganhando o futuro.

PCFVCoV

Plano de Contingência Feira das Velharias

N.º 01/2020



CORONAVIRUS (COVID-19)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA
Serviço Municipal de Proteção Civil

27 de maio de 2020

VERSÃO 1



1. Enquadramento

A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas extraordinárias com vista a prevenir a transmissão daquela doença.

A prioridade de prevenção da doença, contenção da pandemia e garantia da segurança dos portugueses, aliada ao levantamento gradual das suspensões e interdições decretadas durante o período do estado de emergência, repercute-se agora num caminho de regresso gradual da atividade económica ao seu normal funcionamento, mediante a avaliação do quadro epidemiológico, sanitário, social e económico, caminho este que se pretende implementar através de diversas e subsequentes fases.

Considerando este enquadramento, e atendendo à evolução da situação epidemiológica verificada em Portugal, no passado dia 30 de abril, o Governo aprovou uma série de medidas com vista a iniciar o processo de desconfinamento das medidas que foram sendo adotadas para combater a COVID-19.

A Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2020, de 17 de maio, que prorroga a declaração de situação de calamidade no âmbito da pandemia de Covid-19, define no seu artigo 18.º que para cada recinto de feira ou mercado, deve existir um plano de contingência para a COVID-19, elaborado pela autarquia local competente.

A primeira versão do plano de contingência foi elaborada a 27 de maio entrando em vigor de imediato, sendo permanente o seu acionamento durante o espaço temporal necessário, podendo voltar a ser atualizado sempre que tal se justifique.

2. Objetivo

Efetivar uma matriz de planeamento flexível para fazer face à pandemia de COVID - 19, que adote uma metodologia operacional que permita minimizar o impacte da pandemia no que respeita às possíveis disfunções na feira das velharias a fim de garantir, a retoma da atividade comercial que se desenvolve na feira das velharias (1.º domingo de cada mês) cuja organização compete à Câmara Municipal de Vale de Cambra.



3. Situação

A Câmara Municipal tem sob a sua gestão a feira das velharias que se realiza no Mercado Municipal de Vale de Cambra, onde se desenvolvem as atividades de comércio, integrando vários agentes económicos. Trata-se de espaços propensos à aglomeração de um elevado número de pessoas, quer pela forma como os espaços de venda estão posicionados entre si, quer ainda porque implicam o contacto direto entre indivíduos, pelo que, face à atual situação epidemiológica, consideramos no presente plano a sua especial vulnerabilidade.

No âmbito do presente plano identificam-se os seguintes intervenientes:

- Câmara Municipal de Vale de Cambra (funcionários)
- Feirantes;
- Colaboradores dos feirantes;
- Munícipes (clientes).

4. Execução

O presente plano aplica-se a todos os feirantes, colaboradores dos feirantes, clientes e trabalhadores da CMVLC que interagem direta ou indiretamente no recinto da feira das velharias, doravante designado por recinto. Assim, cada interveniente atuará perante a situação identificada, em conformidade com as funções que lhes estão cometidas. A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos do COVID-19 pela CMVLC no recinto será ponderada tendo em consideração a melhor informação disponível, as recomendações emanadas no momento pelas autoridades de saúde e do Governo e a atuação por parte de todos os intervenientes.

4.1. Direção e coordenação

No âmbito do PCFVCov define-se que o diretor do plano é a Vereadora do Pelouro do Feiras e Mercados (Eng. Catarina Paiva), coadjuvado pela Divisão Administrativa e Financeira (Dr. Rui Valente e Dr. Sérgio Almeida), sector de Feiras e Mercados (Ana Laura Fernandes), sector de Higiene, Segurança e Saúde (Eng. José Carlos Roque), Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística (Fiscalização Municipal – Anabela Bastos), Serviço Municipal de Proteção Civil (Eng. Vera Silva) e Gabinete de Comunicação e Protocolo (Dr.^a Márcia Bastos). Esta equipa é responsável por:

- a) Acompanhar a evolução da situação;



- b) Elaborar e divulgar relatórios de situação;
- c) Promover a disponibilização do Plano no sítio do Município na internet;
- d) Realizar alterações ao Plano de Contingência;
- f) Fechar e manter o recinto com uma entrada e uma saída, conforme ANEXO 1;
- g) Fiscalizar e controlar as entradas e saídas de todos os clientes, de forma a manter o número de pessoas dentro das recomendações da DGS.

4.2 Informação e monitorização

O Gestor do Plano (Ana Laura Fernandes) será responsável por monitorizar a aplicação das regras de contingência no recinto, centralizar a informação, elaborar relatórios e reportar os dados à Equipa de Coordenação, bem como sugerir alterações ao Plano, sempre que se justifique. A articulação com a DGS será garantida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, que assegurará a divulgação de informação considerada pertinente ao Gestor do Plano.

4.3. Ativação do Plano

O Plano é ativado pela Senhora Vereadora Eng. Catarina Paiva, na qualidade de vereadora responsável pelo pelouro de Feiras e Mercados (Diretor do Plano), com o apoio técnico da Equipa de Coordenação, sendo que atendendo à situação atual é ativado de imediato.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade do Diretor do Plano, em articulação com a Equipa de Coordenação.

4.4. Ações a desenvolver pelos serviços

Este Plano prevê três fases de atuação, com distintos procedimentos: fase de prevenção, fase de resposta e fase de recuperação. As ações descritas em cada umas das fases poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da DGS, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

FASE DE PREVENÇÃO:

Esta fase é marcada pelas seguintes ações:

- a) Divulgação do Plano no sítio do Município na Internet;
- b) Divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes (ANEXO 2);



- c) Reforço de medidas de limpeza no recinto (ANEXO 3);
- d) Reconhecimento e formação dos recursos humanos necessários para o funcionamento da feira das velharias;
- e) Identificação das tarefas essenciais dos trabalhadores da CMVLC;
- f) Identificação de medidas alternativas para assegurar a continuidade das tarefas essenciais;
- g) Aquisição de equipamentos, Kits de proteção individual para entrega aos intervenientes que apresentem sintomas de contágio de COVID-19 (ANEXO 4);
- h) Nomear os trabalhadores com responsabilidade pelo armazenamento e distribuição dos kits de proteção individual, em caso de necessidade;
- i) Disponibilizar solução de base alcoólica de desinfeção na entrada e saída do recinto da feira;
- j) Monitorizar e acompanhar a situação.

FASE DE RESPOSTA:

Esta fase é desencadeada pela referenciação de possíveis casos de contágio em qualquer interveniente, e compreende as seguintes ações:

- a) Reforço da divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
- b) Reforço da limpeza do recinto;
- c) Garantir a existência de produtos de higiene no recinto, de modo a reforçar uma boa higienização das mãos;
- d) Garantir a reposição dos kits de proteção individual;
- e) Face ao aparecimento de casos com fundadas suspeitas de infeção por COVID-19 no recinto e durante a realização da feira:
 - Implementar medidas com vista à contenção da disseminação da doença, providenciando meios de comunicação com o SNS 24 (808 24 24 24), entrega de um kit de proteção individual (ANEXO 2) e encaminhamento para um espaço de confinamento (**SALA 7 e 8 do Mercado Municipal**) ;
 - Proceder à desinfeção dos locais de permanência de casos suspeitos.
- f) Informar os munícipes sobre a eventual perturbação no funcionamento da feira das velharias;
- g) Emitir relatórios com informação direcionada às autoridades de saúde, dirigentes, demais trabalhadores e comunicação social, se necessário;
- h) Recolher a identificação dos trabalhadores que estiveram em contacto com um caso suspeito de infeção.



FASE DE RECUPERAÇÃO

Esta fase é marcada pela cessação do aparecimento de novos casos e pelo regresso gradual à normalidade, culminando com a desativação do Plano. É caracterizada pelas seguintes ações:

- Continuação da aplicação de medidas de proteção e limpeza de instalações;
- Monitorização permanente da situação, com vista a detetar possíveis ondas subsequentes de infeção;
- Informação aos munícipes sobre a reativação e normalização do funcionamento da feira das velharias.

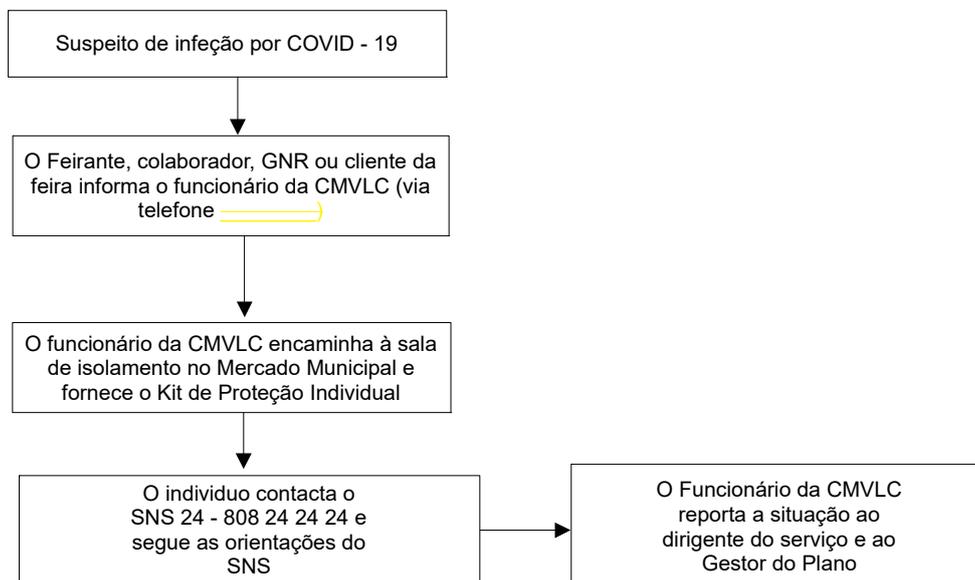
Com a desativação do Plano:

- Desativar o espaço de confinamento;
- Recolher os kits de proteção individual não utilizados;
- Avaliar a eficácia das ações e procedimentos implementados nas diversas fases e elaborar relatório de avaliação final;
- Desativar as estruturas de coordenação, informação e monitorização.

5. Procedimentos

O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de doença ou sintomas e para o funcionamento da feira das velharias.

5.1. Procedimentos para feirantes, colaboradores, GNR e clientes com sintomas COVID-19





5.2. Procedimento para o funcionamento da Feira das Velharias

De acordo com as orientações da DGS e do artigo 18.º da Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2020, de 17 de maio, a abertura do funcionamento das feiras fica sujeito ao cumprimento das seguintes regras:

- a) A afetação dos espaços acessíveis ao público deve observar regra de ocupação máxima indicativa de 0,05 pessoas por metro quadrado de área (1 pessoa por cada 20 m²);
- b) Manter uma distância mínima de dois metros entre as pessoas;
- c) O atendimento terá de ser efetuado de forma organizada, limitado a um cliente de cada vez, respeitando as regras de higiene e segurança;
- d) Assegurar-se que as pessoas permanecem no recinto apenas o tempo estritamente necessário à aquisição dos bens;
- e) O recinto terá circuitos específicos de entrada e saída (ANEXO 1);
- f) Os feirantes terão de ter para disponibilização aos utentes, solução antisséptica de base alcoólica;
- g) É obrigatório, dentro do recinto, o uso de máscara pelos feirantes e clientes, podendo ser complementado com o uso de viseira;
- h) É obrigatório, dentro do recinto, o uso de luvas pelos feirantes;
- i) Os feirantes garantem os procedimentos de desinfeção dos veículos e das mercadorias, ajustados à tipologia dos produtos e à organização da circulação ;
- j) Os artigos, principalmente os produtos alimentares, só podem ser manuseados pelos feirantes e seus colaboradores;
- k) Os feirantes, colaboradores e clientes, terão contentores disponíveis no interior do recinto para os resíduos e EPI's, que deverão ser acondicionados dentro de saco próprio e depositados nos respetivos contentores. Estes resíduos, posteriormente serão recolhidos e encaminhados para destino adequado.
- l) A lotação dos diferentes espaço que constitui o recinto é a que consta no ANEXO 5;
- m) Observar todas as regras do SNS e do Governo aplicáveis.

6. Logística

A implementação do presente plano será desenvolvida pelos diferentes serviços municipais e entidades intervenientes, nomeadamente:



Divisão de Administrativa e Financeira

- Garante a monitorização do cumprimento das regras definidas no presente Plano;
- Afetação de recursos para o cumprimento das regras de higiene e saúde pública previstas no Plano;
- Assegura a reposição e reforço de stocks de bens essenciais e indispensáveis ao funcionamento dos serviços (produtos de higiene, limpeza, kits de proteção individual, etc.);
- Assegura a organização da feira das velharias;
- Assegura a divulgação deste Plano de Contingência e demais informação aos feirantes.

Sector de Higiene, Segurança e Saúde

- Garante o cumprimento das regras de Higiene, Segurança e Saúde durante o funcionamento da feira das velharias;
- Assegura a realização de ações de sensibilização de todos os feirantes e comerciantes, relativas a medidas de prevenção e práticas de higiene.

Serviço Municipal de Proteção Civil

- Assegura a articulação com a DGS;
- Assegura a realização de ações de sensibilização de todos os feirantes e comerciantes, relativas à implementação do plano de contingência;
- Assegura a revisão do Plano sempre que se justifique.

Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais

- Assegura a limpeza e desinfeção do recinto;
- Assegura a revisão dos contratos de limpeza para desinfeção do espaço de permanência de casos suspeitos e do recinto;
- Assegura a higienização do recinto , através do prestador de serviços “SUMA”.

Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística – Sector de fiscalização

- Garante o cumprimento das regras definidas para o bom funcionamento da feira das velharias.



7. Informação pública

A Câmara Municipal procede à difusão do presente Plano pelas entidades visadas e demais Agentes de Proteção Civil e presta informações sobre os trâmites e conteúdos do Plano. Será ainda assegurada pelo Gabinete de Comunicação e Protocolo a difusão alargada de comportamentos e medidas de autoproteção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente Plano. Serão produzidos materiais informativos a afixar no recinto.



Anexos



Anexo 1 – Circuito de entrada e saída do recinto da Feira das Velharias



Anexo 2 – Informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes



Anexo 3 – Plano de limpeza e de higienização do recinto da feira das velharias

O Município de Vale de Cambra, através do prestador de serviços “SUMA” garante uma adequada limpeza e desinfeção do recinto, de acordo com a Orientação 014/2020 “Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares”, da DGS.

Os protocolos de limpeza e desinfeção devem ser reforçados, incluindo:

- i. Desinfetar pelo menos seis vezes por dia, e com recurso a detergentes adequados, todas as zonas de contato frequente (por exemplo, maçanetas de portas, torneiras de lavatórios, corrimãos, etc.);
- iii. Higienizar pelo menos três vezes por dia as instalações sanitárias com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1).

Anexo 4 – Kits para casos suspeitos

KITS PARA CASOS SUSPEITOS DE INFEÇÃO:

- Máscara cirúrgica para proteção da boca e do nariz;
- Solução de desinfetante à base de álcool.

KITS PARA OS TRABALHADORES DA CMVLC NO ACOMPANHAMENTO DE CASOS SUSPEITOS:

- Máscara cirúrgica para proteção da boca e do nariz;
- viseira
- Luvas descartáveis.



Anexo 5 – Lotação da Feira das Velharias

Para efeitos de definição da lotação do recinto deve considerar-se feirantes e clientes, assim:

- Recinto da Feira das velharias – 45 indivíduos